

Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA/DRCA

Instruções para os candidatos **classificados e excedentes** na Lista de Espera do SiSU convocados para chamada oral/presencial (2ª chamada)

CONFORME EDITAL Nº 01/2016 COPESE/UFVJM:

7.2.1 Os estudantes convocados deverão comparecer à chamada oral no dia, horário e local de cada curso a ser indicado pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA do campus da UFVJM referente ao curso escolhido (Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba ou Unaí), no Estado de Minas Gerais.

7.2.2 A porta será fechada no horário indicado (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato ou a entrega de quaisquer documentos aos candidatos presentes no local da chamada. Recomenda-se ao candidato que chegue com 30 minutos de antecedência ao local definido.

7.2.3 Serão convocados para participarem da chamada oral, 10 (dez) vezes o número de candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas não ocupadas, listados por curso como excedentes. Na última chamada oral serão convocados todos os candidatos excedentes na Lista de Espera de cada curso, que ainda não tenham sido chamados e/ou contemplados com uma vaga no curso que estejam listados.

7.2.4 Serão divulgados o número de vagas não ocupadas e a relação de candidatos convocados para a chamada oral, por ordem de classificação da Lista de Espera, por grupo e curso;

7.2.5 Os estudantes convocados (**classificados e excedentes**), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula, informados no Termo de Adesão e nas Orientações para Matrícula (disponível no site www.ufvjm.edu.br/drca e ou www.ufvjm.edu.br/copese);

7.2.6 A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos candidatos classificados e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados, na sequência, os candidatos excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes. Toda a documentação será conferida no ato da matrícula;

7.2.7 Os candidatos convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito à vaga;

7.2.8 Os candidatos que forem convocados e estiverem presentes, mas que não foram no primeiro momento contemplados com a vaga, deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido,

através da assinatura da lista de interesse fornecida no local e, em caso de vaga ociosa, será convocado para matrícula;

CRONOGRAMA

CAMPUS UNAÍ

MATRÍCULA LISTA DE ESPERA – 2ª CHAMADA SiSU 1º/2016

Avenida Vereador João Narciso, nº 1380 - Bairro Cachoeira

Unaí - Minas Gerais

CURSO	MODALIDADE	DATA DA CHAMADA E MATRÍCULA	HORÁRIO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	28/03/2016	8:00
BCA	GRUPOS L1 E L2	28/03/2016	13:30
	GRUPOS L3 E L4		15:30

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

1- TODOS OS INGRESSANTES

Deverão apresentar 04 (quatro) cópias simples e legíveis de cada documento.

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);
- c) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) título de eleitor;
- e) comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
- g) documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos) (art 74, alínea “d” e art 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar). Para comprovação serão aceitos um dos documentos abaixo relacionados:
 - CAM – certidão de alistamento;
 - certificado de reservista;

- certificado de isenção;
 - CDI – certificado de dispensa de incorporação;
 - certidão de situação militar;
 - carteira militar;
 - atestado de desobrigação do serviço militar.
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) uma via original da declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>)
- j) duas fotos 3x4, recente e de frente;

OBS.: Caso o estudante ainda não possua o histórico escolar, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.

2 -INGRESSANTES OPTANTES PELA LEI 12.711/2012 – LEI DE COTAS

Para os estudantes concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no item 1, deverão apresentar, também, no ato da matrícula:

2.1 Os estudantes inscritos nos grupos L1, L2, L3 e L4:

- a declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, na ausência do histórico escolar do Ensino Médio.

2.2 Os estudantes inscritos nos grupos L2 e L4:

- o formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido (modelo disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>)

2.3 Os estudantes inscritos nos grupos L1 e L2:

- O formulário socioeconômico devidamente preenchido (modelo disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>)
- Uma cópia da documentação de renda do estudante e uma cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos, para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Os documentos de renda devem ser referentes aos meses de outubro, novembro, dezembro/2015, conforme subitem I, item 3.4.1 do Edital N° 01/2016.

OBS.: Os estudantes que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

Conforme prevê o item 3.3 do Edital nº 01/2016:

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

3.3.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

3.3.3 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L3 e L4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

3.3.4 A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.

3.3.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

IMPORTANTE:

1. Os documentos deverão ser entregues e serão conferidos no ato da matrícula (chamada oral).
2. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar, no prazo fixado para a matrícula, munido dos documentos mencionados conforme Edital nº 01/2016 COPESE/UFVJM.

3. A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula de candidato que, comparecendo fora dos prazos estipulados, alegue desconhecimento da divulgação de resultados.

4. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente sendo excluído da lista de espera o candidato que não comparecer ou não enviar um procurador munido das cópias de seus documentos para efetivar a matrícula no prazo fixado.

5. Nenhum estudante terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2016, conforme o calendário acadêmico. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

OBSERVAÇÃO: O estudante terá um prazo de cinco dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró- Reitoria de Graduação – PROGRAD. O recurso deverá ser feito através de formulário próprio e enviado junto aos documentos que faltaram para os endereços abaixo relacionados

RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA.

Endereço para postagem de documentos:

Campus de UNAÍ:

Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA
Av. Vereador João Narciso, nº 1380 – Bairro Cachoeira - CEP 38.610-000
Telefone: (38) 98823-7860 ou (38) 3677 9952 - e-mail: drca.unai@ufvjm.edu.br